

Certifico que a Lei nº 55/93
Se encontra Registrada(a) no Livro N° 001
A Fls 49
02 de setembro de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 55/93.

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS.

O Povo do Município de Lagoa Grande-MG, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, a auxiliar e contribuir, no exercício de 1.994, até o limite das dotações e eventuais créditos suplementares, as Entidades do Município, e além do seu âmbito, a saber:

- Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.....Cr\$ 370.000,00
- Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas-AMNOR.....Cr\$ 4642.540,00
- EMATER-MG.....Cr\$ 4642.540,00
- Conselho Comunitário de Lagoa Grande.....Cr\$ 200.000,00
- Associação de Mulheres de Lagoa Grande.....Cr\$ 200.000,00
- Associação de Pequenos Produtores de Buritizinho.....Cr\$ 200.000,00
- Associação de Peq. Produtores Rurais da Fazenda da Cais.....Cr\$ 200.000,00
- Conselho Particular Frederico Ozanam.....Cr\$ 200.000,00
- Santo Antônio Esporte Clube.....Cr\$ 200.000,00
- Lagoa Esporte Clube.....Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - As Entidades subvencionadas serão pagas de acordo com determinações legais a respeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 02 de setembro de 1.993.

Valdir Rodrigues Galvão.
-Prefeito Municipal-